

# Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

## AVISO Nº 5

### **Procedimento de seleção e recrutamento de técnico especializado para o desempenho de outras funções – Psicologia Contratação de Escola – 2024-2025**

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor, declaro aberto o procedimento de seleção e recrutamento de técnico especializado em regime de contrato a termo resolutivo certo, para o ano letivo 2024-2025, para suprimimento de necessidades temporárias deste agrupamento;

2. A necessidade referida está disponível na aplicação informática da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)), horário 28, pelo prazo aí indicado:

#### **2.1 Técnico Especializado para outras funções – psicologia na área da educação – 18 horas – anual**

3. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Porto de Mós;

Curso/habilitação – mestrado integrado em Psicologia ou licenciatura pré Bolonha – preferencialmente na área da Educação;

4. Os critérios de seleção (nº10 do artº 40 do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio):

- Avaliação do portefólio - ponderação 30 %, respetivamente:

- ✓ Relevância da formação do candidato para o desempenho da função – 15%
- ✓ Experiência profissional na intervenção em meio escolar – 15%

- Entrevista – ponderação de 35%, respetivamente:

- ✓ Experiência profissional na intervenção em meio escolar – 15%
- ✓ Conhecimento e aplicação das regras pedagógicas de planificação e avaliação – 15%
- ✓ Conhecimento e aplicação das regras pedagógicas de planificação e avaliação – 5%

- Número de anos de Experiência Profissional – ponderação de 35%

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2, do artigo 12º do DL n.º 32-A/2023, de 8 de maio, respetivamente:

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com a classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

5. Constitui motivo de exclusão do concurso o preenchimento incompleto ou incorreto de dados;

6. Para os procedimentos, cujo prazo de candidatura, decorra em 2024, o tempo de serviço deverá ser contabilizado até 31 de agosto de 2023;

7. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da responsabilidade dos candidatos;

8. Todas as declarações prestadas devem ser suscetíveis de comprovação documental.

## Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

---

9. Em caso de dúvidas deverá contactar a Direção do Agrupamento através do email: [direcao@aepmos.pt](mailto:direcao@aepmos.pt).

Porto de Mós, 5 de setembro de 2024

O Diretor